




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE - PDT

PL 500 /2015

PROJETO DE LEI Nº

(Do Deputado Joe Valle e Deputada Luzia de Paula)

L I D O
Em. 16 / 06 / 15

Secretaria Legislativa

Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o "DIA 12 DE JUNHO COMO O DIA CONTRA O TRABALHO INFANTIL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Distrito Federal o "Dia 12 de junho - como o Dia Contra o Trabalho Infantil".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO


No Brasil, a maioria das ações de combate ao trabalho infantil busca assegurar às famílias das vítimas apoio financeiro para compensar a renda até então auferida por elas. Contudo, pesquisas constataam que, aliada à permanência de grande número de crianças no trabalho, observa-se a crença das famílias, das próprias crianças, dos empregadores e até mesmo de muitos agentes encarregados do combate a esse tipo de trabalho, de que ele só trará benefícios para as crianças.

Permanência de grande número de crianças no trabalho, observa-se a crença das famílias, das próprias crianças, dos empregadores e até mesmo de muitos agentes encarregados do combate a esse tipo de trabalho, de que ele só trará benefícios para as crianças.

Neste sentido, avaliadas as ações de combate encontram-se comprometidas em face de aspectos subjetivos afirmativos do trabalho, de modo que seu sucesso parece condicionado ao desvelamento desses aspectos.

A² ED 16 Jun 2015 10:30


Setor de Protocolo Legislativo
PL Nº 500 / 2015
Folha Nº 01 Rã







CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE - PDT

A erradicação do trabalho infantil deve constituir propósito prioritário da humanidade. Somente quando garantido um desenvolvimento equilibrado e sadio na fase de sua formação básica, o indivíduo poderá assumir, no futuro, um lugar decente e digno na sociedade.

Afastar a criança do trabalho, assegurando-lhe meios de acesso ao lazer, ao aprendizado de qualidade e a infância plena e feliz, é propósito e compromisso assumido, com data marcada, pelo Distrito Federal. O Brasil tem que se comprometer, internacionalmente, a eliminar todo trabalho infantil até 2020, e as piores formas dessa atividade. Estes são os motivos que o dia 12 de junho é marcado para unirmos forças contra o Trabalho Infantil.

Diante do exposto e, por ser a matéria contida nesta proposição de grande interesse público, solicito a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2015.


Deputado JOE VALLE
PDT


LUZIA DE PAULA
PEN

Setor de Protocolo Legislativo
PL Nº 500 / 2015
Folha Nº 02 Ra



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 500/15 que “institui e inclui no calendário oficial do Distrito Federal o dia 12 de junho como o dia contra o trabalho infantil”.

Autoria: Deputados (a) Joe Valle (PDT) e Luzia de Paula (PEN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICL, art. 65, I, “d”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 19/06/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Setor de Protocolo Legislativo

PL Nº 500 / 2015

Folha Nº 03 Fev